

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, em conformidade com o dispositivo no inciso V, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 74, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete a apreciação do douto plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2014

SÚMULA: Aprova ou desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2011.

Art. 1º - Pela votação deste plenário ficam aprovadas ou desaprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras – PR, referente ao exercício financeiro de 2011, tendo como base conforme disposto no acórdão de n.º 443/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Tribunal Pleno.

Art. $2^{\underline{o}}$ - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 06 de fevereiro de 2014.

	Altamiro Scheffer Presidente	
José Luiz Wittmann 1º Secretário		Luis Carlos Dufeck 2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro – CEP: 85.350-000 Fone/Fax: 3637-1202